



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326 /2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR: 0.43, Motoniveladora, DRESSER, Ano/modelo 1991, 205 c, Sem placas.

II-Contratado: ALESSANDRO ANDRADE BENITES CNPJ:33.910.508/0001-86

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de mão de obra para manutenção da VTR: 0.43, Motoniveladora, DRESSER, Ano/modelo 1991, 205 c, Sem placas. A aquisição de mão de obra para viatura acima citada é justificada pela necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 043.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **ALESSANDRO ANDRADE BENITES**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição de mão de obra para viatura acima citada. Visto que após pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$9.380,00(nove mil trezentos e oitenta reais)**. visto que após pesquisa no mercado ele oferecia o menor custo. Justifica os preços dos serviços pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º Inciso I Parágrafo 7º da Lei 14 133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações)9.2.15.451.103.2070.3.3.3.9.0.39.00.00 00.1500-0000-545

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos

Assim, encaminhando a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização

São Borja/RS, 16 de Setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 275-1
SÃO BORJA - RS
55 3431-4455 - CNPJ: 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 326/2024
SEQUENCIAL : 20974

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 326/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 326/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

ALESSANDRO ANDRADE BENITES

Quant. Adjud.	Valor Adjud.		
Item 1 - MÃO DE OBRA - CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.			
1	5.760,00		
Item 2 - MAO DE OBRA - CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CAIÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.			
1	3.620,00		
SUB-TOTAL		2	9.380,00
TOTAL		2	9.380,00

SÃO BORJA, 16 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55.34314455 - CNPJ: 08.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 326/2024
SEQUENCIAL: 20974

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 17775/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 - MÃO DE OBRA - CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.

137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITES

Item 2 - MAO DE OBRA - CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.

137149 - ALESSANDRO ANDRADE BENITES

SÃO BORJA, 16 setembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 051895

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : JEAN ALMEIDA ALVES

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 25/06/2024

Val. Aprox. : R\$ 2,00

Resumo

: Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043 - Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento:00-02832. MEMO 95 AVISO 78. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 545 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 545 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA	1,0000	1,00
TOTAL					2,00

SÃO BORJA, 31 DE JULHO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 17775/24

Data: 31/07/24

ORDENADOR DA DESPESA

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455
88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 047497
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : NATANAEL FIGUEIREDO MACHADO

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Data : 31/07/2024

Resumo : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043 - Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento:00-02832. MEMO 95 AVISO 76. Conforme o § 7º do Art. 75 da Lei 14.133/21.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVICO	Dotação: 545/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA Proj/Ativ: 2070 - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48131317 - MÃO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 51895 PA: RESUMO: CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 51895 PA: RESUMO: CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.	1,0000	1,00

TOTAL

2,00

SÃO BORJA, 31 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO


ORDENADOR DA DESPESA
Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N°95/2024

São Borja (RS), 25 Junho de 2024

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043.

VIATURA:

VTR	43	TOMBAMENTO	00-02832
MODELO	205 C	ANO	1991
MARCA	DRESSER	MOTOR	CUMMINS série C TURBO
VEÍCULO	Motoniveladora	LÂMINAS	01 Lâmina de 15 furos (+) 01 Lâmina de 13 furos

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no sistema de embreagem
02	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no suporte da lâmina, troca calços do giro, conserto no pistão.


Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 166/2024

São Borja (RS), 25 de junho de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão - Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 95/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	: 43	Tombamento:	: 00-02832
VIATURA	: Motoniveladora	Ano Fabricação	: 1991
Marca	: DRESSER	Motor:	CUMMINS série C TURBO 6 cilindros
Modelo	: 205 C		

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Un	Especificação
01	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no sistema de embreagem.
02	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no suporte da lâmina, troca dos calços do giro, conserto no pistão.

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores. Obs²: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entrega-las no almoxarifado do Parque de máquinas. Obs³: Todas as manutenções deverão ser lançadas no diário de bordo. Obs⁴: O Diretor de Oficina e Garagens e o responsável pelas compras ficam responsáveis pela destinação de todas peças substituídas.

Sendo o que se apresentava para o momento e colocando-me ao dispor para eventuais esclarecimentos, subscrevo-me

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Borja

Fernando Mendes Schneider
Eng Ind Mecânico

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -76/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 043- **Marca:**DRESSER, **Modelo:** 205 C, **Motor:**CUMMINS série C TURBO , **Ano Fabricação:** 1991, **Tombamento:**00-02832.

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no sistema de embreagem	
02	01	un	Mão de obra mecânica: conserto no suporte da lâmina, troca calços do giro, conserto no pistão.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 275
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040972****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051895**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação		Data Limite : 25/07/2024	Hora Limite : 09:00
Orçamento	: 40972		
Solicitação	: 51895		
Data	: 25/06/2024	Tipo :	
Resumo	: Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 043- Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento:00-02832. MEMO 95 AVISO 76		

Dados do Fornecedor		Numcgm :	CNPJ :
Nome	: 33.910.508/0001-86	Complemento :	Contato :
Endereço	: Alessandro Andrade Benites	CEP :	Fone/Fax :
Município	: Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160		

Dados dos Produtos		Bairro Meneguesso
Prazo de entrega	: 10 dias	CEP 97 670 000
Validade do orçamento	: 30 dias	
Observações	: SÃO BORJA - RS	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.			5.760,00
2	1	Unidade	MAO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.			3.620,00
33.910.508/0001-86 Alessandro Andrade Benites Av. Francisco Carlos Banderó, nº 160 Bairro Meneguesso CEP 97 670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL	9.380,00
-------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**040972****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051895**

Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 40972**Data Limite** : 25/07/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51895**Data** : 25/06/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 043- Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento:00-02832. MEMO 95 AVISO 76**Dados do Fornecedor****Nome** :**Endereço** :**Município** :**Benevenuti & Benevenuti Ltda**
R. Eurico Batista da Silva 972
CNPJ:11.452.534/0001-75
CEP:97870.000
São Borja - RS**Numcmg** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :IE:117/0092591
CEP:97870.000
São Borja - RS

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.			6.100,00
2	1	Unidade	MÃO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.			3.800,00
Benevenuti & Benevenuti Ltda. R. Eurico Batista da Silva 972 CNPJ:11.452.534/0001-75 IE:117/0092591 CEP:97870.000 São Borja - RS						

TOTAL GERAL

9.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.788/0001-01

ORÇAMENTO N°**040972****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****051895**

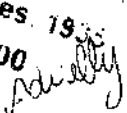
Departamento: SMIESUST - PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 40972**Data Limite** : 25/07/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 51895**Data** : 25/06/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito o empenho para aquisição dos itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043. Aquisição dos itens destinados a manutenção da VTR: 043- Marca:DRESSER, Modelo: 205 C, Motor:CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991. Tombamento:00-02832. MEMO 95 AVISO 76**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	MÃO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SISTEMA DE EMBREAGEM.			5.900,00
2	1	Unidade	MAO DE OBRA RESUMO: CONCERTO NO SUPORTE DA LÂMINA, TROCA CALÇOS DO GIRO, CONCERTO NO PISTÃO.			3.800,00
 45.767.888/0001-01 MECÂNICA E TORNEARIA SRS Av. Tancredo Neves, 1935 CEP 97670-000 São Borja-RS						

TOTAL GERAL

9.700,00



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
SMIESUST

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão da escolha do fornecedor **Alessandro Andrade Benites** e CNPJ **33.910.508/0001-86**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças e serviço, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais e serviços pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

Atenciosamente,

Moacir Antônio de Oliveira Tiecher
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
CNPJ: 33.910.508/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:04 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **685A.B5A1.D1AB.661C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.910.508/0001-86
Razão Social: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
Endereço: AV FRANCISCO CARLOS BANDERO 160 / MENEGUSSO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

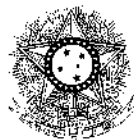
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081802315352575730

Informação obtida em 27/08/2024 07:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.910.508/0001-86

Certidão nº: 48632056/2024

Expedição: 12/07/2024, às 08:35:41

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO ANDRADE BENITES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.910.508/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALESSANDRO ANDRADE BENITES**

CNPJ base: **33.910.508/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29568943**
Autenticação: **39867020**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO ANDRADE BENITES
CNPJ: 33.910.508/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:36 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **D439.319F.584B.728A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 371/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 17775/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 043, Motoniveladora, DRESSER, Ano/Modelo 1991, 205 C, Sem Placas.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 043, Motoniveladora, DRESSER, Ano/Modelo 1991, 205 C, Sem Placas.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo Licitatório se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo licitatório se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 07/08/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 478/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489 786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 545
MÊS/ANO: Agosto/2024

Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO
Unidade:	2 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2070 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Financeiro / Agosto	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	95.847,80
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	3.265,00
Anulado:	800,00
Liquidado:	4.050,00
Pago:	4.050,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	93.382,80
Reservado:	40.803,00
Saldo disponível:	52.579,80

Acumulado	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	20.000,00
Empenhado:	47.417,20
Anulado:	800,00
Liquidado:	35.285,80
Pago:	34.125,80
A pagar liquidado:	1.160,00
A pagar empenhado:	11.331,40
Saldo dotação:	93.382,80
Reservado:	40.803,00
Saldo disponível:	52.579,80

Reserva - Solicitações de Reserva			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
317483	27/06/2024	31/12/2024	1,00
319996	19/07/2024	31/12/2024	1,00
322009	10/06/2024	31/12/2024	290,00
322010	10/06/2024	31/12/2024	380,00
322011	10/06/2024	31/12/2024	130,00
322055	07/08/2024	31/12/2024	1,00
Valor total:			803,00

Reserva	
Código Solicitação	Descrição da reserva
51936	
51397	
51711	Reserva automática solicitação 51711
51711	Reserva automática solicitação 51711
51711	Reserva automática solicitação 51711
52397	

Reserva - Manual			
Código da reserva	Data de início	Data final	Valor da reserva
304963	14/03/2024	31/12/2024	40000,00
Valor total:			40.000,00

Reserva para contenção de despesas.	
Descrição da reserva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 17775/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Empenho para aquisição de itens e serviço a fim de realizar a manutenção da viatura 043 – Marca: DRESSER, Modelo: 205 C, Motor: CUMMINS série C TURBO , Ano Fabricação: 1991, Tombamento: 00-02832. MEMO 95 AVISO 76.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após verificação dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 043.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Data: 09/09/2024.


Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 493/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 17775/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 043), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 166/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que

f
1
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 371/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 190/2024 em 26 de junho de 2024.

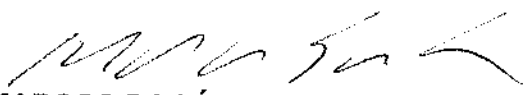
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se pela legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 10 de setembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005